



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 011/2014

REVOGA O § 1.º, DO ART. 3.º, DO ATO PGJ N.º 148/2013, que dispõe sobre o usufruto de folgas eleitorais.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no desempenho de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, 1.ª parte, do art. 10 da Lei Federal n.º 8.625, de 12.02.1993, a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, assim como pelos incisos V, 1.ª parte, e XIX, ambos do art. 29 da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17.11.1993, a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica revogado o § 1.º, do art. 3.º, do ATO PGJ N.º 148/2013, datado de 16.09.2013, que dispõe sobre o usufruto de folgas decorrentes do serviço prestado à Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

Art. 2.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça